

Regulamento

"MINI ORÇAMENTO PARTICIPATIVO"

INTRODUÇÃO

A **EMAS - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E.M.**, incentiva todos os alunos das escolas do concelho de Beja a terem um papel ativo na promoção e contribuição para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Neste contexto, a EMAS de Beja, promove a iniciativa "**Mini Orçamento Participativo**", que se regula pelos artigos descritos no presente documento.

Artigo 1º

OBJETIVOS

O "**Mini Orçamento Participativo**" visa estimular a apresentação de projetos, ideias inovadoras e soluções a implementar no concelho de Beja, que tenham impacto significativo na comunidade onde se inserem. As propostas devem constituir um contributo na promoção da sustentabilidade ambiental da comunidade.

Artigo 2º

DESTINATÁRIOS

A iniciativa é dirigida aos alunos das escolas do concelho de Beja, até ao 3ºciclo.

Artigo 3º

NATUREZA DOS PROPOSTAS

As propostas a apresentar devem ter um impacto positivo na promoção da sustentabilidade ambiental em áreas temáticas como:

Uso eficiente da água;
Desenvolvimento sustentável;
Alterações Climáticas;
Economia Circular;
Eficiência Energética;
Missão Plástico Zero.

Artigo 4º

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Para participar na iniciativa os alunos deverão organizar-se por turma.

Cada candidatura deve ter um professor/educador responsável.

A candidatura tem que possuir um título identificativo, uma breve memória descritiva, o objetivo pretendido e o valor da implementação.

A candidatura não deverá exceder as 10 páginas

Artigo 5º

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A candidatura deve ser formalizada por:

Email: gcisa@emas-beja.pt

No ato da inscrição, o(s) autor(es) do(s) trabalho (s) autoriza(m) automaticamente a utilização de imagem e transmissão de voz pela associação, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrónico, para todas as finalidades que guardem relação com a EMAS, sem oneração em termos de direitos de autor.

Artigo 6º

ENTREGA DE TRABALHOS

As propostas deverão ser apresentadas por escrito até ao dia:
05 de abril de 2019.

Artigo 7º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Qualidade da apresentação;
 - Adequação ao tema;
 - Impacto na comunidade;
- Viabilidade de aplicação prática para a resolução de problemas.

Artigo 8.º

JÚRI E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O júri de avaliação é constituído por:

Rui Marreiros – Administrador Executivo da EMAS

Miguel Barriga – Coordenador do Gabinete de Comunicação
Integrada e Sensibilização Ambiental

Margarida Modesto – Técnica do Gabinete de Comunicação
Integrada e Sensibilização Ambiental

Carla Cavaco – Chefe de divisão da Divisão de Sustentabilidade e
Inovação

Gabriela Palma – Coordenadora do Gabinete de Controlo e
Qualidade

As propostas que cumprirem os critérios de seleção, mediante avaliação do Júri, serão colocadas à votação da comunidade em geral da seguinte forma:

- Disponibilização online na página da iniciativa,

 /Mini Orçamento Participativo EMAS

- Método de Sondagem, em que a proposta mais votada será a proposta vencedora.

Artigo 9.º

DIVULGAÇÃO

A divulgação de toda a iniciativa e respetivos resultados será efetuada nas redes sociais, a saber:

 /Mini Orçamento Participativo EMAS

Artigo 10º

PRÉMIOS

O prémio a atribuir é do valor de 1 500, 00 € (Mil e quinhentos euros), a aplicar exclusivamente no desenvolvimento e implementação da proposta.

Artigo 11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

A entidade promotora, reserva-se o direito de proceder a alterações do regulamento que entender convenientes e adequadas à prossecução da iniciativa - "**Mini Orçamento Participativo**", e as suas decisões não são passíveis de recurso.

Compete à entidade promotora interpretar as dúvidas e omissões do presente Regulamento.

Os concorrentes poderão apresentar pedidos de esclarecimento pelas seguintes vias:

- **Email:** gcisa@emas-beja.pt

- **Telefone:** 284 313 457